

CONCURSO DE IDEIAS

REGULAMENTO



- 1 - O Presente Concurso de ideias tem como principal objetivo a seleção de uma frase que condense o significado do STEC, os seus 20 anos de luta na defesa dos trabalhadores do Grupo CGD e a sua mensagem para o futuro.
- 2 - Podem concorrer todos os Sócios do STEC.
 - 2.1 - Estão impedidos de concorrer os membros da Direção, MAG, Conselho Fiscal e Conselho Disciplinar.
- 3 - Cada concorrente poderá apresentar a concurso três frases inéditas, contendo, cada uma delas, um máximo de 50 caracteres;
 - 3.1 - Para o número máximo de caracteres, não serão contados espaços e sinais gráficos, tais como hífen.
- 4 - O prazo de entrega das frases a concurso decorre até às 18 horas do dia **15 de junho de 2021**, sendo a decisão do Júri anunciada até ao dia **06 de julho de 2021**.
- 5 - Serão excluídas as frases que ultrapassarem o número máximo de caracteres, que não sejam inéditas ou que não correspondam ao estabelecido nos objetivos enunciados no ponto 1 deste regulamento.
 - 5.1 - Serão igualmente excluídas as frases que forem entregues fora do prazo estabelecido no número 4 deste regulamento.
- 6 - As frases devem ser enviadas, para o endereço de e-mail: ideias@stec.pt, em documento anexo, contendo apenas as frases a concurso e um pseudónimo. Do envio será acusada a receção, no prazo de dois dias.
 - 6.1 - No corpo da mensagem de envio deve ser indicado o nome completo do concorrente, número de sócio e local de trabalho e/ou morada;
 - 6.2 - Aos elementos do Júri apenas serão entregues os documentos anexos, com o pseudónimo, para manter a confidencialidade, ficando os restantes dados guardados para posterior identificação do vencedor.
- 7 - A participação no Concurso de Ideias é gratuita.
- 8 - A frase selecionada pelo Júri como vencedora será usada na elaboração de cartazes e outros materiais a ser utilizados pelo STEC nas Comemorações do 20º aniversário.

- 9** - Os trabalhos apresentados a concurso podem ser utilizados pelo STEC, na sua normal atividade, sem prévia autorização do autor ou da autora.
- 10** - O Júri do Concurso será constituído por profissionais da área da comunicação e um representante do STEC.
- 11** - Da decisão do Júri não cabe recurso.
- 12** - Ao autor ou autora da frase vencedora será atribuído um prémio, na forma de cheque-brinde de empresa do ramo cultural, artístico ou recreativo, no valor de 250€.
- 13** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Júri do Concurso de Ideias.
-